LEI Nº 1.389 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Por Anulação de Dotação na importância de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recurso Livre
10.122.0003.2039– Manutenção das Atividades da Semusa.
09 3.3.90.39.00.00(010247) – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.100,00

TOTAL **R$. 5.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) será utilizado o Credito Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2039 – Manutenção das Atividades da Semusa – Recurso Livre.
5 3.1.90.94.00.00 – (010247) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.100,00

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista – Recurso Livre.
16 3.3.90.30.00.00 – (010247) Material de Consumo.....R$ 2.000,00

TOTAL **R$. 5.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde